



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 11 de Fevereiro de 2008.
DECRETO Nº 25123

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.860,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.390/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 44.860,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200132.045.01.110000.339036	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	44.860,00
TOTAL		44.860,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200132.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	44.860,00
TOTAL		44.860,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25124

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.606/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1310.1133300202.063.05.xxxxxx.339039	100041

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25125

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.690,90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 44.606/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 83.690,90 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300202.063.05.100041.339039	Qualificação para o Trabalho	83.690,90
TOTAL		83.690,90

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de recursos vinculados ao Ministério da Educação – Projeto Escola de Fábrica, apurados em 31/12/07, nos termos previstos no inciso I, dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25126

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0410.0412500321.046.07.100034.4490xx	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25127

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 87.769,20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 87.769,20 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0410.0412500321.046.07.100034.449030	Modernização do Controle Urbano	87.769,20	0,00
0410.0412500321.046.07.100034.449039	Modernização do Controle Urbano	0,00	87.769,20
TOTAL		87.769,20	87.769,20

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25128

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.803/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1133300202.129.05.100018.4490xx	51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25129

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.810,56.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.803/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.810,56 (quatrocentos mil,

oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133300202.129.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	130.000,00
1310.1133300202.129.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	200.000,00
1310.1133300202.129.05.100018.449052	Sistema Público de Emprego	30.810,56
1310.1133300202.129.05.100018.449051	Sistema Público de Emprego	40.000,00
TOTAL		400.810,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de recursos vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego, apurados em 31/12/07, nos termos previstos no inciso I, dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25130

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 2.825.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.379/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200152.051.01.110000.339092	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	2.825.000,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.339039	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	2.825.000,00
TOTAL		2.825.000,00	2.825.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25131

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.754.400,40.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 5.754.400,40 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200321.047.04.100800.449052	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	604.000,00
8210.1712200332.103.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	81.000,00
8210.1751200352.105.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	521.000,00
8210.1751200361.052.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	2.141.720,40
8210.1751200361.053.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	2.406.680,00
TOTAL		5.754.400,40

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1712200332.099.04.100800.339039	Administração da Unidade	81.000,00
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	5.673.400,40
TOTAL		5.754.400,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25132

Dispõe sobre DESCONTO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a primazia da administração pública de zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Informatizado de Consignações e a crescente demanda por consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas municipais;

DECRETA:

Art. 1º As consignações em folha de pagamento são os descontos realizados nos vencimentos, salários ou proventos dos servidores públicos municipais, bem como nas pensões devidas aos seus beneficiários, que ficam disciplinadas de acordo com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Consideram-se servidores municipais, para fins deste Decreto, os servidores em atividade e os inativos.

Art. 2º As consignações em folha de pagamento classificam-se em compulsórias e facultativas.

Art. 3º Consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos por força de lei, determinação judicial ou administrativa, esta última quando a favor do Município de Guarulhos, notadamente as seguintes:

- I - contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência;
- II - imposto de renda retido na fonte;
- III - pensão alimentícia judicial;
- IV - descontos autorizados por medida judicial, restituições e indenizações devidas ao erário e outros descontos autorizados por lei;

V - descontos autorizados para mensalidade de IPREF Saúde conforme Lei Municipal 6.083/05;

Art. 4º Consignações facultativas são os descontos efetuados com a prévia e expressa autorização do servidor ou pensionista, relativamente às importâncias destinadas a aquisição de bens, produtos ou serviços por ele assumidos com as entidades referidas no artigo 5º deste Decreto, credenciadas junto a Administração Direta ou Indireta por meio de convênio, nas seguintes hipóteses:

- I - Convênio Médico e Odontológico, contratados mediante a intermediação de associações e sindicatos;
- II - Educação;
- III - Aquisição de Casa Própria, através do Sistema Financeiro de Habitação;
- IV - Empresas de Previdência Privada, contratados mediante a intermediação de associação, sindicatos e instituições financeiras;
- V - Prêmio de Seguro de Vida, contratados mediante a intermediação de associações, sindicatos e instituições financeiras;

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.15 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.16 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.

6.1.17 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.18 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.19 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.20 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.21 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.22 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.23 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.24 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.25 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer

membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2- DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1 - Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **13/04/2008**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2.2 - Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

-Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.2.4 - Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

6.2.5 - Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.7 - Cada Título será considerado uma única vez.

6.2.8 - Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.2.9 - O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.2.10 - Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.11 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.2.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.2.13 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1- DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 - A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3 - O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2- DA PROVA DE TÍTULOS

7.2.1 - A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, a tabela 7 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1 - A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e títulos (quando houver).

8.2 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos,
- obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.3 - Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.4 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do ato que lhe deu origem.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4 - O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.

9.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.9 - No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10 - Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função.

11 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 - A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 - São condições para a contratação:

- 11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- 11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 - estar quite com a justiça eleitoral;
- 11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;
- 11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital;
- 11.2.7 - estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 11.2.8 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.
- 11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas, apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2 - A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 - Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5 - O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9 - A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10 - As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11 - Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante a Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

12.12 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13 - O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.14 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

12.16 - A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.

12.17 - E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo (antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo

METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo

CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 - Itaquera - São Paulo

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São Paulo

CIC - FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL BOM CLIMA - Av. Bom Clima, 49 - Guarulhos-SP.

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

I - Política de Saúde (COMUM A TODOS OS CARGOS E ESPECIALIDADES)

1. Política de Saúde e Organização de Serviços.
2. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.
3. Constituição Federal: Título VIII - da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.
4. O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

II - Conhecimentos Específicos

2.1 BIOMÉDICO III:

Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas. Fatores que afetam a interpretação dos resultados de exames laboratoriais. Bioquímica: correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, uréia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica.

TABELA 7 - TABELA DE TITULOS

FUNÇÕES: FARMACÊUTICO III e FISIOTERAPEUTA III		
TÍTULOS	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	TOTAL
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento.	1,0	3,0
Título de Mestrado	2,0	2,0
Título de Doutorado	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO III		
TÍTULOS	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	TOTAL
Estágio na área a que concorre em estabelecimento público oficial ou reconhecido pelo MEC, explicitado no documento.	1,0	3,0
Título de Mestrado	2,0	2,0
Título de Doutorado	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Clínica em manejo de animais silvestres, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

FUNÇÃO: MÉDICOS DEMAIS AS ESPECIALIDADES		
TÍTULOS	VALOR	VALOR
	UNITÁRIO	TOTAL
Residência Médica com reconhecimento pelo MEC, explicitado por área, Residência Médica em saúde do trabalhador (para a função de Médico do Trabalho III com reconhecimento pelo MEC).	0,5	1,0
Estágio na área a que concorre em estabelecimento reconhecido pelo MEC, explicitado no documento, por ano.	0,2	0,4
Título de Mestrado	1,6	1,6
Título de Doutorado.	3,0	3,0
Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Curso de Especialização em medicina do trabalho (para a função de Médico do Trabalho III), reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar, com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a área a que concorre.	1,0	1,0
Comprovação atualizada de ter exercido no mínimo por 01 (um) ano a função de Médico de Família III.	1,0	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

2.15 MÉDICO III – (Pediatra)

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardio respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica

2.16 MÉDICO III – (Ginecologista Socorrista)

Anatomia e fisiologia do aparelho genital feminino. Patologia do trato genital inferior e leucorréias. Doenças sexualmente transmissíveis. Sangramento genital anormal. Miomas. Endocrinologia ginecológica. Neoplasia de colo uterino. Neoplasia de endométrio. Neoplasia de ovário. Neoplasia de mama. Anticoncepção. Climatério. Obstetria normal. Doenças específicas da gestação. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

2.17 MÉDICO III – (Hemoterapeuta)

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro. Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos Sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo Sanguíneo ABO. Sistema Sanguíneo Rh. Sistema Sanguíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias). Provas de Compatibilidade. Eluição. Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triage clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infecto-contagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores. Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia. Código de Ética médica.

2.18 MÉDICO III – (Homeopata)

Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital – história e conceito. Vitalismo – conceitos. Conceitos – Saúde, Enfermidade, noxa – susceptibilidade, idiosincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopata – enentopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia – conceito e importância. Princípios da Anamnese homeopática. Conceito Miasma – psoRa – psicose – siphylis. Matéria médica – Lycopodium, Pulsatilla, Belladonna, Lacheses, nux vômica, arnica, calcaria carbônica, veratrum album, Tuberculinum, carsinosinum, sulphur, arsenicum album, thuya occidentalis, mercurius phospharus, aurum occidentalis, aconitum napelus, natrum muriaticum. Interação médica alopática – homeopática

2.19 MÉDICO III – (Radiologista)

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações ósteo-articulares nas hemopatas; alterações ósseas nas endocrinopatas; trauma esquelético; contribuição da tomografia computa-dorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congêni-tas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrintestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe

e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribui-ção da tomografia computadorizada no trato gastro-intestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Ultra-sonografia em Ginecologia e Obstetria, a natureza do ultra-som. Princípios básicos, técni-cas e equipamentos. Indicações da ultra-sonografia. Dopler. Anatomia ultra-sonográfica da pelve feminina, estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doen-ças ginecológicas malignas. Endometriose.

2.20 MÉDICO III – (Geriatra)

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Código de Ética médica.

2.21 MÉDICO III – (Ortopedista Socorrista)

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas.

2.22 MÉDICO III (Dermatologista)

Infecções da pele e do tecido celular subcutâneo; dermatoses eritematodescamativas; dermatite atópica; dermatite contato e outros eczemas; dermatite devida a substâncias ingeridas; dermatoses bolhosas; afecções eritematosas, psoríase, líquen; pruridos; calos e calosidades; afecções hipertróficas e atróficas da pele; doenças das unhas; doenças dos pêlos e dos folículos pilosos; transtornos das glândulas sudoríparas; doenças das glândulas sebáceas; úlcera crônica da pele; urticária, discromias; transtornos vasculares da pele; afecções cicatriciais e fibrose da pele; transtornos degenerativos da pele. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.23 MÉDICO III (Neurologista)

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; esclerose múltipla; doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; hemiplegia; polineuropatias; doenças da junção mioneural e dos músculos; paralisia cerebral infantil; síndromes paralíticas; epilepsia; enxaqueca; catalepsia e narcolepsia; afecções do cérebro; transtornos do sistema nervoso periférico. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.24 MÉDICO III (Neuropediatra)

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatas crônicas não progressivas. Maformações congênitas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância

2.25 Médico III (Oftalmologista)

Higiene Visual; Prevenção de Moléstias Oculares; Vícios de Refração: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico; Diagnóstico Diferencial e Tratamento. Astenopia; Ambliopia; Estrabismo; Lentes Corretoras Diagnóstico e Tratamento. Blefarites E Cerato-Conjuntivites; Uveítes; Endoftalmites; Celulite Orbitária; Dacriocistite Crônica e Aguda: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Doenças Inflamatórias da Córnea; Ceratites Não-Suprativas; Úlceras de Córnea Não-Infecciosas; Infecções Corneanas:

Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Retinopatia Diabética; Catarata: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento E Profilaxia. Episclerites e Esclerites: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Glaucoma e Hipertensão Intra-Ocular: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico e Tratamento. Manifestações Oculares da Aids: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Latrogenia Ocular; Traumatismos Oculares: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.26 Médico III (Ultrassonografista)

Ultrassonografia em ginecologia e obstetria, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetria; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose: Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e multipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reperitonite, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/emprego

2.27 Médico Veterinário III

Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos – antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos.

Nome: _____ N.º de inscrição _____
 N.º do Documento de Identidade: _____
 Função para a qual se inscreve: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____
 Embasamento: _____

Local e data

Assinatura:

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 01/2008-SAM01

Eu, _____ Portador (a) do R.G.º _____, candidato (a) cargo/função de _____ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2008-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **ARQUITETO III, ASSISTENTE SOCIAL III, ECONOMISTA III, ENGENHEIRO CIVIL III, ENGENHEIRO ELETRICISTA III, PSICÓLOGO III, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III** e da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos n.ºs 764, 768, 765, 766, 767, 771, 787, 789, 792/2008 e 36.237/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (RS)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Arquiteto III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Assistente Social III	17	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS	66,00
Economista III	04	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRE	66,00
Engenheiro Civil III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Engenheiro Eletricista III	07	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	66,00
Psicólogo III	01 30	22 h 30 h	Salário Base 1.207,1 (22 h) 1.646,00 (30h) + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRP	66,00
Assistente de Gestão Pública	100	40 h	Salário Base 1.079,22 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino médio completo.	38,00
Borracheiro III	10	40 h	Salário Base 788,77 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Incompleto	25,00
Mecânico III	19	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada de 02 anos na função	27,00
Operador de Máquina Pesada III	77	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" e Experiência comprovada de 02 anos na função.	27,00

TABELA 3 - PROVAS

FUNÇÕES	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Arquiteto III Economista III Engenheiro Civil III Engenheiro Eletricista III	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2ª FASE Títulos	10 10 30
Assistente Social III Psicólogo III	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos 2ª FASE Redação 3ª FASE Títulos	20 30
Assistente de Gestão Pública	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Legislação Administração 2ª FASE Prova Prática Informática	05 05 10 15
Borracheiro III Mecânico III Operador de Máquina Pesada III	1ª FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2ª FASE Prova Prática	10 10 30

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo V deste Edital, com duração de 3 (três) horas, para as funções que não têm redação.

6.1.1 - Para as funções de Assistente Social III, Farmacêutico III e Psicólogo III, a duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de redação.

6.1.2 - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6.1.3 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **13/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.1.4 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.5 - A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.5.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.6 - Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou

verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.

6.1.7 - Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.

6.1.7.1 - Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.7.2 - Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.

6.1.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.8.1 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e

6.1.8.2 - Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte, dentro do prazo de validade.

6.1.9 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.11 - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.11.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.12 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.

6.1.13 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.14 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.15 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.16 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.1.17 - Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

6.1.18 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.

6.1.19 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

6.1.20 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

6.1.21 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.

6.1.22 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.23 - Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.24 - Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1.25 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.26 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.27 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento

eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu; l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO

6.2.1 - O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.2 - Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.3 - Serão corrigidas as redações dos xxx candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso

6.3- DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 - Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **23/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.3.2 - Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

6.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.3.4 - Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

6.3.5 - Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.3.7 - Cada Título será considerado uma única vez.

6.3.8 - Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.3.9 - O documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.3.10 - Não serão aceitos Títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.3.11 - Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de

cópia do documento de identidade do procurador.

6.3.12 - Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.

6.3.13 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

6.4 - DA PROVA PRÁTICA

6.4.1 - A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas às funções.

6.4.2 - A duração da prova prática será informada no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.4.3 - As datas, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão via correio.

6.4.3.1 - A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.4.4 - Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela 6 mais os empatados na última colocação, sendo eliminados os demais candidatos.

TABELA 6

FUNÇÕES	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA
---------	-------------------------------------------------------

Assistente de Gestão Pública	300
Borracheiro III	30
Mecânico III	60
Operador de Máquina Pesada III	210

6.4.5 - O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 deste Edital.

6.4.6 - Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de protocolo de inscrição e documento com foto, que permita a identificação do candidato.

6.4.7 - Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1- DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 - A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3 - O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO

7.2.1 - A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3 - O candidato não habilitado será excluído do concurso.

7.3- DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 - A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com a tabela abaixo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 7 - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os títulos obtidos posterior à data da graduação e até o último dia de inscrição **07/03/2008**.

7.4 - DA PROVA PRÁTICA

7.4.1 - A prova prática de informática será avaliada na escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

7.4.2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.4.3 - A Prova Prática de Informática será aplicada somente para a função de Assistente de Gestão Pública;

7.4.4 - Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática de informática.

7.4.5 - No dia de realização da prova prática de informática, o candidato deverá comparecer ao local determinado, com 30 minutos de antecedência, munido do comunicado para a prova prática e de documento de identidade original.

7.4.6 - O candidato não habilitado será excluído do presente Concurso.

7.5 - DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

7.5.1 - A avaliação da prova prática para os cargos de

Borracheiro III, Mecânico III e Operador de Máquina Pesada III será baseada na descrição das atribuições da função, constante no Capítulo 2 deste Edital.

7.5.2 - Buscando aferir o conhecimento do candidato, a prova de informática constará de duas partes: utilização de Editor de texto (Microsoft Word 97/2000) e de Planilha (Microsoft Excel 97/2000), em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

7.5.3 - A prova no Word será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfa/ numérico digitado) e terá a duração de 10 minutos.

7.5.4 - Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

7.5.5 - Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.

7.5.6 - Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro uma das seguintes ocorrências:

- inversão de letras, omissão e/ou acentos de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 04/2008-SAM01**

Eu, _____
Portador (a) do R.G.nº _____, candidato (a)
cargo/função de _____ venho
requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à
Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento
da taxa de inscrição prevista no item _____ do
edital de referência. Para tanto, anexo os documentos
previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.
Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2008 –SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da
Secretaria de Administração e Modernização, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que fará realizar

concurso público, regido de acordo com as presentes
Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto
Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para
preenchimento de vagas nas funções constantes da
Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se
de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003
e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica
Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96,
obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização
contida nos processos n.ºs 754/2008, 48035/2007,
755.752, 756, 763, 753, 761, 762, 1037, 757, 759 e 758/
2008

O Concurso Público será regido pelas instruções
especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1 As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências,
a carga horária semanal, os salários e as taxas de
inscrição são estabelecidos abaixo.

Código	Denominação	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários		Taxa
				RS	RS	Inscrição
101	AGENTE CULTURAL III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.045,76 + incorporação salarial 128,80		38,00
102	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III	20	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.079,22 + incorporação salarial 128,80		38,00
103	ALMOXARIFE	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 997,30 + incorporação salarial 128,80		38,00
104	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREAS DE ATUAÇÃO:	10-DESENVOLVIMENTO 05-NEGÓCIOS 05-GEOPROCESSAMENTO 09-ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE DADOS 03-SEGURANÇA DE DADOS 03-ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE 2 ANOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 2.224,80 + incorporação salarial 128,80		66,00
105	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	46	ENSINO MÉDIO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE ACD 40 HORAS	SALÁRIO BASE 673,29 + incorporação salarial 128,80		38,00
106	AUXILIAR DE COZINHA III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 657,75 + incorporação salarial 128,80		25,00
107	BIBLIOTECÁRIO III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO (CRB) – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.664,00 + incorporação salarial 128,80		66,00
108	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + incorporação salarial 128,80		38,00
109	OPERADOR DE SOM III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + incorporação salarial 128,80		38,00
110	PRÁTICO EM FARMÁCIA	67	ENSINO MÉDIO COMPLETO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 947,77 + incorporação salarial 128,80		38,00
111	TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO: CURSO TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAFIA – 22 HORAS	SALÁRIO BASE 559,11 + incorporação salarial 128,80		38,00
112	TÉCNICO EM ENFERMAGEM III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.241,33 + incorporação salarial 128,80		38,00
113	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREAS DE ATUAÇÃO	10 – HELP DESK 05-INFRAESTRUTURA 05-GEOPROCESSAMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO: CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OU ENSINO MÉDIO EM QUALQUER ÁREA + EXPERIÊNCIA 01 (UM) ANO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.365,46 + incorporação salarial 128,80		38,00

1.2 Tendo em vista que se encontram em validade os concursos públicos regidos pelos editais, 05/2003, 06/2003 e 07/2003 e 01/2004 e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais anteriores, fica condicionada ao esgotamento do cadastro existente ou ao término da validade do concurso.

1.3 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.4 A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.5 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem a vagar ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e

serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.6 Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar,

se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de 19 de fevereiro de 2008 a 06 de março de 2008 até às 17h:30min (horário de Brasília) e no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, do dia 19 de fevereiro de 2008 a 07 de março de 2008.

2.6. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item anterior, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.6.1 Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.1.1 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.6.2. Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.5.2 (pagamento através de boleto bancário).

2.6.3 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.6.4. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.6.5 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.6.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.7. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos **links** correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.7.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;

2.7.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição **on-line**.

2.7.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;

2.7.4. O candidato que realizar sua inscrição via **Internet** poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.7.5 A partir de 09 de março de 2008, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela **Internet** foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.

2.7.6. As inscrições efetuadas via **Internet** somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.7.7. As solicitações de inscrição via **Internet**, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.7.8. O candidato inscrito via **Internet** não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet** não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.10. O descumprimento das instruções de inscrição via **Internet** implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8.1. O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.

2.8.2. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir

relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.3. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3, item 3.5), uma vez que só poderá concorrer a uma função por período de aplicação das provas.

2.9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação de provas terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via **Internet** serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11 Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições **(de 19 de fevereiro a 07 de março de 2008)**, junto ao **posto de atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP das 10:00 às 16:00 horas**.

2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19 2.19 Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3(três) meses anteriores a 01/02/2008**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 18/02/2008 a 07/03/2008**.

2.19.1- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o **recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2008**.

2.19.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.19.3- acessar, no período das **10 horas do dia 19 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 06 de março de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br

2.19.4- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.19.5- **Entregar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público XX/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas)

5.1 TABELA 3 - PROVAS

	1ª FASE	
	Assistente de Gestão Pública	Prova Objetiva
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	15
	Legislação	15
	Administração	15
		2ª FASE
	Prova Prática	
	Informática	

6.1.1 - Para as funções de Assistente Social III e Psicólogo III, a duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, computados neste tempo a prova de redação.

6.1.3 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **27/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.1.11 - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.8.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.27 - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.8.2 deste Capítulo;

6.2.3 - Serão corrigidas as redações: dos **100** candidatos mais bem classificados para a função de **ASSISTENTE SOCIAL III** e **200** candidatos mais bem classificados para a função de **PSICÓLOGO III**, mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

6.3.1 - Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **27/04/2008** sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.4.4 - Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela 6 mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais candidatos.

TABELA 6 FUNÇÕES	NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA
Assistente de Gestão Pública	500

8.2 - Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

A) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação na prova de redação, quando houver;

e) obtiver maior pontuação na prova de legislação, quando houver;

f) obtiver maior pontuação na prova de matemática, quando houver;

g) obtiver maior pontuação na prova prática, quando houver;

h) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver, e

i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 02/2008-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2008-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **AGENTE CULTURAL III, AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III, ALMOXARIFE, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE COZINHA III, AUXILIAR DE COZINHA III, BIBLIOTECÁRIO III, OPERADOR DE SOM III, PRÁTICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III e TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital de Abertura nº 05/2008-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 - Retifica os itens 2.6.1, 2.6.2, 2.9, 2.12, 2.13, 2.19.3, 2.19.5, 2.19.8, 2.19.9, 2.28, 2.30, 3.7, 3.8, 3.11 e 5.1 do Edital de Abertura nº 05/2008-SAM01 para fazer constar o correto:

Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no **Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.6.2 Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.7 (pagamento através de boleto bancário).

Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.19.3- acessar, no período das **10 horas do dia 19 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 22 de fevereiro de 2008**, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br

2.19.5- **Entregar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2008** das 9 horas às 16 horas na Secretaria de

Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

2.19.8- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site www.ibamp-concursos.org.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 07 de março de 2008**.

2.19.9- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão requerê-las por escrito, **durante o período das inscrições**, junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro de Guarulhos-SP, **no período de 19/02/2008 a 07/03/2008 das 10:00 às 15:00 horas**.

2.30- Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 - letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 - letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.7. Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.8. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.11. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicadas no dia **28 de março de 2008 no Boletim Oficial do Município de Guarulhos**, no site do IBAM www.ibamp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

5.1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas de **Analista de Tecnologia da Informação e Bibliotecário**.

2 - Inclui no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, como segue:**

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO

Fundamentos da Computação
Organização e arquitetura de computadores
Noções Sistemas Operacionais
Windows XP
Windows 2000
Windows 2003 Server
Linux.
Conhecimentos básicos em Engenharia de Software
Modelos de Processos de desenvolvimento de software
Análise de requisitos
Modelagem nas fases de análise e projeto
Projeto de interface de usuário - Prototipação
Estratégias e técnicas de teste de software
Qualidade de software
Processo de desenvolvimento de software para Web.
Noções de Projeto de arquitetura de software
Noções de Projeto baseado em componentes
Conhecimento da Plataforma de Desenvolvimento JSE (Java Standard Edition)
Principais características e componentes
Noções de desenvolvimento na Plataforma JEE (Java Enterprise Edition)
Principais características e componentes.
Servlets/JSP
Enterprise JavaBeans.
Framework
JavaServer Faces
Servidor de aplicação Apache/Tomcat.
Conceitos e Princípios de Programação Orientação a objetos
Conhecimentos em Linguagens de Programação
Conhecimentos em Desenvolvimento de aplicações

Web
Java
JavaScript
PHP
XML
CSS
AJAX
Conhecimentos em Métricas de Softwares com base no IFPUG - Análise de Pontos de Função
Conhecimento da metodologia RUP
Conhecimento básico em Gerência de Projeto
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NEGÓCIOS
Fundamentos da Computação
Organização e arquitetura de computadores
Noções de Sistemas Operacionais
Windows XP, Windows 2000, Windows 2003 Server e Linux.
Conhecimentos básicos em Engenharia de Software
Modelos de Processos de desenvolvimento de software
Modelagem nas fases de análise e projeto
Projeto de interface de usuário - Prototipação
Estratégias e técnicas de teste de software
Qualidade de software
Projeto de arquitetura de software
Projeto baseado em componentes
Métricas de Softwares com base no IFPUG - Análise por Pontos de Função

Documentação de softwares aplicativos através de UML
Conceitos de ERP, CRM, BI, CMMI
Conhecimentos de metodologias RUP
Noções sobre Gerencia de Projetos com base no PMBOK
Gerencia de qualidade
Gerencia de escopo
Gerencia de mudanças
Gerencia de custos
Fundamentos em ITIL
Service Support - Suporte à Serviços
Service Delivery - Entrega de Serviços
Conhecimentos em:
Técnicas de negociação
Análise de Requisitos
Modelagem de Dados
Gestão de Processos.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE DADOS

Conhecimentos avançados em:
Organização e arquitetura de computadores
Sistemas operacionais
Windows XP
Windows 2000
Windows 2003 Server
Linux.
Redes de Computadores
Modelo de referência OSI
Protocolo: TCP/IP, UDP, ICMP, SNMP
Protocolos de aplicação - HTTP, FTP e SMTP
Padrão IEEE 802
Protocolos Frame-Relay, ATM e PPP
Cálculo de Endereçamento de redes
Meios de transmissão - Par trançado, Fibra ótica, Redes sem fio
Telnet, DNS, WINS, DHCP, SSH, NAT, VLAN, WAN, VPN, SQUID
Configuração de RAID 0,1,5,10 em servidores e Storages
Configuração de SAN
Topologia de redes
Cabeamento estruturado
Conhecimentos avançados de Active Directory, Terminal Server, Firewall (IPTables), QMail, Software Delivery, Remote Control, Radius
Elementos ativos de rede
Switches gerenciáveis
Roteadores
Segurança em redes de computadores
Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica
Assinatura digital
Certificados digitais
Estruturas de redes Ipv4
Roteadores CISCO
Gerenciamento e administração de Links e rede de dados.
Conhecimento básico em Gerência de Projeto

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DE DADOS

Conhecimentos avançados em:
Computação
Organização e arquitetura de computadores
Sistemas operacionais
Windows XP
Windows 2000
Windows 2003 Server
Linux.
Redes de Computadores
Modelo de referência OSI
Protocolo: TCP/IP, UDP, ICMP, SNMP
Protocolos de aplicação - HTTP, FTP e SMTP
Padrão IEEE 802
Protocolos Frame- Relay, ATM e PPP
Cálculo de Endereçamento de redes
Meios de transmissão - Par trançado, Fibra ótica, Redes sem fio
Telnet, DNS, WINS, DHCP, SSH, NAT, VLAN, WAN, VPN, SQUID
Proxy (Squid), E-mail (QMail), WEB (Apache, IIS), Samba, VPN (IPSEC), Bridges
Configuração de RAID 0,1,5,10 em servidores e Storages
Configuração de SAN
Instalação e Configuração de Sistemas anti-virus corporativos
Políticas de segurança
Conceitos em Segurança da informação
Engenharia Social
Certificação Digital
Sistemas de Autenticação
Criptografia, Chaves Públicas e Privadas
Firewalls
IPTables
Ferramentas de detecção de intrusão
Análise de Vulnerabilidades
Solução de Backup Corporativo - BACKUPEXEC (Symantec)
Topologia de redes LAN/WAN.
Filtro de pacotes, proxy e redes privadas (VPN).
Estruturas de redes Ipv4
Protocolos Ipv4 (IP, TCP, UDP, ICMP, SNMP)
Roteadores CISCO
Serviços de Backbone
Gerenciamento e administração de Links.
Conhecimento básico em Gerência de Projeto
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS
Fundamentos da Computação
Organização e arquitetura de computadores
Sistemas operacionais
Windows XP
Windows 2000
Windows 2003 Server
Linux.
Conhecimentos em Banco de Dados:
Oracle
Postgree
MYSQL
MSSQL Server
Sistemas de Gerenciamento de banco de Dados (SGBD)
Modelagem de dados

Projeto de banco de dados relacional
Modelo de entidades e relacionamentos
Modelo relacional
Normalização
Mapeamento Objeto-Relacional
Bancos de Dados Orientados a Objeto.
Linguagem SQL
Linguagem PL/SQL
Triggers
Stored Procedures
Views
Controle de processamento de transações
Conceitos e Arquitetura do Oracle 10g
Backup, Segurança, Otimização (Tuning)
Conceitos Básicos em Métricas de Softwares com base no IFPUG - Análise por Pontos de Função
Conhecimento básico em Gerência de Projeto

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GEOPROCESSAMENTO

Noções de Sistema Operacional Windows XP
Conceitos de Internet e Intranet
Conceitos de Banco de dados
Conhecimento avançado de ferramentas de GEOPROCESSAMENTO
AutoCAD MAP
ArcView
Realização de análises espaciais
Consulta Banco de Dados espaciais
Geração de Mapas Temáticos.
Conceitos da ciência da Geoinformação
Conceitos de Arquitetura de Informações Geográficas
Estrutura de Dados em Sistemas de Informações Geográficas
Cartografia básica
Sistema de coordenadas e representação gráfica
Sistema UTM e SIRGAS
Cartografia para GEOPROCESSAMENTO
Aplicações e Conceitos de Sistema de Informações Geográficas
Conhecimento básico em Gerência de Projeto

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - HELP DESK

Conceitos básicos de Editores de texto
Planilhas Eletrônicas
Navegadores
Intranet e Internet
Correio eletrônico
Hardware
Noções de Sistemas Operacionais
DOS
MS Windows
Linux.
Conhecimentos em Sistemas de Computação
Conceitos de hardware e software
Conceitos de redes de computadores
Conceitos de Sistemas Distribuídos
Conhecimentos de Internet

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INFRAESTRUTURA

Conceitos básicos de:
Editores de texto
Planilhas Eletrônicas
Navegadores
Intranet e Internet
Correio eletrônico
Fundamentos da Computação
Organização e arquitetura de computadores
Noções de Sistemas Operacionais
Windows 98
Windows 2000
Windows XP
Windows 2003 Server
Linux
Fundamentos em Topologia de redes LAN/WAN.
Conhecimentos básicos em Redes de Computadores
Protocolos TCP/IP, TCP e UDP
Meios de transmissão
Par Trançado
Fibra Óptica
Wireless - Sem Fio
Proxy
E-mail
VPN
Firewalls
Backup
Active Directory
MS Terminal Service
Conhecimentos básicos sobre Sistemas Antivírus Corporativos

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GEOPROCESSAMENTO

Conceitos básicos de Editores de texto
Planilhas Eletrônicas
Navegadores
Intranet e Internet
Correio eletrônico
Noções de Sistema Operacional Windows XP
Conceitos básicos de ferramentas de GEOPROCESSAMENTO
AutoCAD MAP
ArcView
Realização de análises espaciais
Consulta Banco de Dados espaciais
Geração de Mapas Temáticos.
Conceitos básicos em Ciência da Geoinformação
3 - Retifica a TABELA 2 - VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, para fazer constar o correto:

TABELA 2 FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO III	03
PRÁTICO EM FARMÁCIA III	04

4 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 05/2008-SAM01.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2008-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital de Abertura nº 06/2008-SAM01,

CONTRATO/PEDIDO: 559/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais e PAIF – Programa de Atenção Integral a Família, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
 VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) referentes Recursos Próprios e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes Recursos Vinculados Fundo Municipal de Assistência Social.
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Oswaldo Aurich Saldana
 CONTRATO/PEDIDO: 172/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Oziel Bonifácio de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 177/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Paulo Gilberto dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 244/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Música, Modalidade: Canto Coral.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Paulo Roberto dos Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 1.222/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para apresentação musical na Semana da Consciência Negra.
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Priscilla Fernandes de Andrade
 CONTRATO/PEDIDO: 867/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador, Modalidade: Dança de Salão.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Quitaúna Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 35/1991.
 OBJETO: Despesa referente coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.
 VALOR: R\$ 4.066.846,49 (quatro milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), NFs. 2034 e 2035.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: A empresa desenvolve serviços de adequação no destino final do lixo, conforme exigências e fiscalização permanente da CETESB, os mesmos não podem sofrer solução de continuidade, sob o risco de conseqüências calamitosas na saúde pública e bem estar social de toda a comunidade no Município.
Raimundo Ferreira da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 178/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Regiane Ramos da Cruz
 CONTRATO/PEDIDO: 146/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Confeção e Manipulação de Mamulengos.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Ricardo Alessandro Dutra Garcia
 CONTRATO/PEDIDO: 195/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Violão e Musicalização.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Ricardo Marcelo Rocha Chiaradia
 CONTRATO/PEDIDO: 186/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referentes Recursos Próprios e R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), referentes Recursos Vinculados - Fundo Municipal de Assistência Social.
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Pignatari
 CONTRATO/PEDIDO: 847/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos e Desenho Artístico e na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Rodrigo Rosa de Souza
 CONTRATO/PEDIDO: 243/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos e Desenho.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Santos da Motta
 CONTRATO/PEDIDO: 239/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: História em Quadrinhos.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rodrigo Sousa Campos Figueira
 CONTRATO/PEDIDO: 232/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Teatro.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Ronaldo Vitor dos Santos Leal
 CONTRATO/PEDIDO: 155/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Rosana Antunes
 CONTRATO/PEDIDO: 163/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Pintura e Esculturas em materiais diversos.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sérgio Márcio de Lima
 CONTRATO/PEDIDO: 168/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sérgio Mota da Silva.
 CONTRATO/PEDIDO: 183/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Música, Modalidade: Musicalização.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Sheila Mara de Carvalho Alencastro
 CONTRATO/PEDIDO: 242/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Popular.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Silvia Regina Gaspar
 CONTRATO/PEDIDO: 229/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Contemporânea.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Siomara Sousa Santos
 CONTRATO/PEDIDO: 151/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa de Oficinas Culturais, como Arte Educador na área de Artes Cênicas, Modalidade: Capoeira.
 VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Síntese Engenharia Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 62/2007.
 OBJETO: 4ª. Medição parcial referente obras de implantação da Praça Orobó, Jd. São João, localizada na Estrada da Olaria X Estrada do Saboó X Av. Riachuelo, Jd. São João, Guarulhos.
 VALOR: R\$ 39.927,47 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: A implantação da Praça Orobó em Guarulhos é essencial, pois se trata de fornecer lazer para a comunidade local.
Solange Aparecida Marques Camargo
 CONTRATO/PEDIDO: 1.013/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: Dança Afro.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Teorema Engenharia e Construções Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 007/2007 e 19/2007.
 OBJETO: 5ª. Medição parcial referente contratação de empresa especializada na execução de obras e drenagem, guias e sarjetas, da Rua Sales, Rua Governador Archer e Rua Urupês, Bairro Chácara do Cabuçu, Guarulhos; e 8ª. Medição parcial referente execução de obras de implantação de guias, sarjetas, drenagem, pavimentação asfáltica e serviços complementares para ligação entre a Av. Venturosa e a

Estrada Pimentas São Miguel, Vila Alzira, Guarulhos.
 VALOR: R\$ 84.782,22 (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), NFs. 212 e 213.
 EXIGIBILIDADE: 24/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade do tráfego local.
Ubiratam Teodoro da Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 179/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Cênicas, Modalidade: BBOY.
 VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Vanessa Di Giorgio
 CONTRATO/PEDIDO: 189/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Pintura.
 VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Wagner José Fernandes
 CONTRATO/PEDIDO: 147/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos.
 VALOR: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
William Ferreira Rodrigues
 CONTRATO/PEDIDO: 193/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: Grafite.
 VALOR: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.
Wilson César Silva
 CONTRATO/PEDIDO: 148/2007.
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na área de Artes Visuais, Modalidade: História em Quadrinhos.
 VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
 EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.”
ERRATA
D.O. 063 – GP – 24/08/2007.
Onde se lê:
Banco VR S/A.
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2007.
Leia-se:
Banco VR S/A.
EXIGIBILIDADE: 25/07 e 10/08/2007.”
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 07/02/2008**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 48.254,61 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/02/2008**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 609.381,87 (seiscentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/02/2008**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 2.131,64 (dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 08/02/2008**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 1.951.314,57 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/02/2008**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/02/2008**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCR)
 R\$ 512,55 (quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/02/2008**
 Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)
 R\$ 14.469,31 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/02/2008**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 3.728,53 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/02/2008**
 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)
 R\$ 5.174.434,80 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/02/2008**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 5.174,13 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e treze centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSOS AUTORIZADO – DRI – EM 28.01.08
 01.137/01 Departamento de Receita Imobiliária (SF01)
 35.304/06 Nery Amides Nogueira
PROCESSOS DEFERIDOS – DRI – EM 16.01.08
 22.293/03 Paulo Roberto Fagundes
 08.136/05 Helenilda dos Santos Souza
 35.290/05 Jurandir Xavier Gomes
 36.599/05 Manoel Pinheiro da Silva
 00.671/06 Cinira Gomes Martins
 11.977/06 Palmira de Oliveira Constante

18.740/06 Dirceu Prado
 18.930/06 Paula de Arruda Silva
 22.359/06 Noêmia de Oliveira Pierna
 25.749/06 Cacilda Barto Masiero
 28.911/06 Olga Dantas de Macedo
 29.042/06 Palmira Raimundo Buracas
 33.168/06 José Louro Neto
 33.773/06 Terezinha de Souza Rodrigues
 33.992/06 Odete da Costa Mattos
 34.099/06 Elza Berta Gunther
 35.502/06 Antonia Jose Zanardi de Castro
 35.551/06 Zuleika Zenaide Sampaio de Souza Camargo
 35.587/06 Luiz Lopes Leal
 35.610/06 Maria de Fátima Silva Luna
 44.925/06 Iracema Farias da Silva
 45.146/06 Vicente Fiorino
 02.805/07 Antonio Xavier de Santana
 34.352/07 Mitsuru Itonaga
 55.097/07 Zélia Arruda dos Santos
 55.711/07 Maria José Marchiano
PROCESSOS DEFERIDOS – DRI – EM 17.01.08
 26.916/06 Lucia Maria Cordeiro Dias
 32.849/06 Waltair de Pula Lima
 44.893/06 Everaldo Bittencourt Geraldine
 45.084/06 Rosa Yosimoto
 45.114/06 Francisca Gomes Pereira
 45.262/06 Paulo Eduardo Corage
PROCESSOS DEFERIDOS – DRI – EM 21.01.08
 45.040/06 Venceslau Lucio da Silva
PROCESSOS DEFERIDOS – DRI – EM 23.01.08
 19.190/03 Rocco Mazzaro
 26.181/03 Departamento de Receita Imobiliária (SF01)
 09.865/06 Cicero Carneiro da Silva
 10.617/06 Joaquim Teodoro
 26.238/06 Luzia Alves da Silva
 27.735/06 Arlindo Ferreira da Fonseca
 32.670/06 José Luiz Santana Santos
 44.650/06 Argemiro Santos Ribeiro
 44.798/06 Miriam Rebollo Lurznic
 44.859/06 Mazarino Soares da Silva
 45.285/06 Vandevir Rangel
 45.650/06 Virginia Rosa Martins
PROCESSOS DEFERIDOS – DRI – EM 28.01.08
 13.133/99 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Pulo
 51.269/03 Izabel Batista de Jesus
 15.408/05 Caixa Econômica Federal
 26.015/06 Dolores Arruda da Fonseca
 32.715/06 Pedro José da Silva
 33.136/06 Agenor Batista de Melo
 02.243/07 Perfil Empreendimentos Imobiliários SS Ltda e outros
 02.244/07 Perfil Empreendimentos Imobiliários SS Ltda e outros
 03.289/07 Maria Ana Cavas
 38.952/07 Telecomunicações de São Pulo SA
 56.164/07 Carlos Eduardo Poli Toffoli
PROCESSOS DEFERIDOS - DRI – EM 31.01.08
 06.041/06 Eunice Rodrigues de Jesus
 08.249/06 Rubens Cesario
 08.430/06 João Felinto Correia
 08.565/06 José Roberto dos Santos
 08.629/06 Joel Silva Santos
 14.943/06 Marcos Aparecido Bertola
 14.971/06 Francisco de Oliveira Silva
 17.831/06 Luiz Matias Sobrinho
 27.000/06 Osoria dos Santos Tiago
 27.357/06 Josea Rodrigues da Costa
 31.420/06 Durval Souza
 35.104/06 Luzia Alves da Silva
 39.455/06 Doracy dos Santos
 41.930/07 Maria Aparecida Rogonezi de Castro
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE– DRI – EM 16.01.08
 03.252/07 Manoel Joaquim da Silva
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE– DRI – EM 28.01.08
 35.753/95 Laurinda Martins Cordeiro
 54.307/03 Secretaria de Habitação (SH)
 55.196/03 Secretaria de Habitação (SH)
PROCESSOS INDEFERIDOS – DRI – EM 16.01.08
 02.877/06 Waldemar dos Santos
 28.219/06 Aldenice de Araújo Alencar
 29.278/06 Hortência dos Reis Clementino
 36.174/06 José Rodrigues de Jesus
 02.322/07 Helenilda dos Santos Souza
PROCESSOS INDEFERIDOS – DRI – EM 17.01.08
 19.123/06 Luzia Soares Lima Ignácio
 19.592/06 Rozália Marques dos Santos
 21.919/06 Heleno Alexandre Bezerra
 24.397/06 Valmir Mendes Barbosa
 28.812/06 Ernani da Silva Antonio
 31.313/06 Judite dos Santos Pinheiro
 31.360/06 Maria Angélica da Mota Oliveira
 34.219/06 Luiz Toscano Neto
 34.312/06 Maria José dos Santos de Andrade
 34.407/06 Ary Zanardo
 34.981/06 Manoel Paulino dos Santos
 35.002/06 Iraci da Costa Melo
 35.082/06 Francisca de Souza
 35.251/06 Maria José Cassemiro
 35.609/06 Margarida de Souza Silva
 35.657/06 Sônia Aparecida da Silva
 45.608/06 José Luiz de Almeida
PROCESSOS INDEFERIDOS – DRI – EM 21.01.08
 36.225/06 Abgail Sant Anna de Carvalho
 02.449/07 Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris
PROCESSOS COM RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO – DRI – EM 24.01.08
 38.923/04 Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Norte
PROCESSOS INDEFERIDOS – DRI – EM 28.01.08
 47.550/03 Renato Brumati
 28.556/06 Rita de Moura
 30.313/06 Alberto Nagem Junior
 33.397/06 Judson Belafonte
 54.097/07 Fundação Cacique Cobra Coral
PROCESSOS INDEFERIDOS – DRI – EM 31.01.08
 15.848/02 José Fernandes da Silva
 22.671/03 Vandilson Cavalcanti de Souza
 08.767/06 Elisabete Guellis Dias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA:**

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2008																																					
DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	mês	bim	sem			
Janeiro	FN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F				
Fevereiro	PEE	S	D	PF	FN	RGE	EPR	EPR	S	D	PEE	PEE	RPE	*	S	D	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	12			
Março	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	EEC	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	FN	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	20		
Abril	*	*	*	*	S	D	Semana de Arte, Ciência e Tecnologia	S	D	*	*	S	D	*	*	*	S	D	*	*	FN	FN	FI	FI	FI	21	55										
Maio	FN	*	S	D	*	*	Semana do Livro/Contar	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FN	*	S	D	*	*	*	FA	*	*	S	*	20		
Junho	D	*	*	*	*	*	S*	D	*	*	EEC	*	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	FI	FI	FI	22											
Julho	*	*	*	*	S	D	*	*	FES	*	*	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	8	50	105	
Agosto	*	S	D	*	*	*	Sem. da Amamentação	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	S*	D	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	22		
Setembro	*	*	*	*	S	D	Semana da Pátria	*	*	EEC	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	FA	FA	*	*	*	*	*	*	*	22	46	
Outubro	*	*	*	S	D	*	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	FI	23		
Novembro	S	D	*	*	*	*	Semana da Alimentação	S	D	*	EEC	*	*	*	*	Sem. da Consciência Negra	S	D	*	*	*	*	S	D	FI	FI	FI	20									
Dezembro	*	*	*	*	*	S	D	FM	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	11	52	98
TOTAL DE DIAS LETIVOS																																203	203	203			

Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Escola em ____/____/2008

Guarulhos, em ____/____/2008.

LEGENDA

S/D	sábado/domingo	EEC	Enc.c/ Educadores das Entidades Conveniadas
F	Férias	FM	Feriado Municipal
R	Recesso exceto p/ 1ºCiclo EI (Creche)	PF	Ponto Facultativo
FI	Formação Integrada	FJ	Festa Junina
EPR	Encontro de Profis. da Rede	NA	Festa das Nações
PEE	Planejamento da Eq. Escolar	CE	Conselho Escolar
FA	Formação de ADIs	REE	Reunião da Equipe Escolar
RPE	Reunião de Pais e Educadores	PCD	Prevenção Contra Drogas
CCE	Conselho de Ciclos/Estágios	RGE	Reunião com Gestores
FN	Feriado Nacional	FES	Feriado Estadual
RC	Retorno da Creche		

Obs: A Equipe Escolar programará as reuniões bimestrais do Conselho Escolar, Conselhos de Ciclos/Estágios e Reunião de Pais e Educadores. Nos dias: 11/02 (PEE) e 28/07 (REE), nas escolas, também deverão participar os educadores das Creches.

Cargo: Engenheiro Civil
Classificação Nome
 47 Valdir Tenorio Ramoneda
 48 Paula Veronica Antunes
Cargo: Pedreiro
Classificação Nome
 21 Edson Benedito Atanazio
 22 Ercílio José Camilo
 23 Ivo Lourenço de Oliveira
 24 Antonio Carlos dos Santos
Cargo: Médico
Classificação Nome
 01 Thais Abrao Cardoso
Cargo: Motorista
Classificação Nome
 30 Gilberto Alves dos Santos
 Guarulhos, 12 de fevereiro de 2008.
Carlos Chnaiderman
Diretor Presidente

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: ARPECMA ARTEFATOS E PEÇAS DE MADEIRAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de palete de madeira.
 VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: ASTRA DIESEL MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: BIMPVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT
 PROCESSO: 236/2007
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para alvenaria estrutural.
 VALOR: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: BOMPAPARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de ferramentas.
 VALOR: R\$ 600,40 (seiscentos reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: C S M COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 PROCESSO: 395/2007
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos para a empresa que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de peças automotivas.
 VALOR: R\$ 303,00 (trezentos e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças automotivas necessárias para a manutenção dos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materias para acabamento.
 VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a reposição dos nossos estoques e que eventualmente serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA
 PROCESSO: 092/2007
 OBJETO: Serviços de manutenções preventivas e assistência técnicas para condicionadores de ar.
 VALOR: R\$ 325,92 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a empresa, prejudicando seus funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.
CREDOR: COMERCIAL VALFERRO LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de ferro/aço.
 VALOR: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
 PROCESSO: 547/2007
 OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.
 VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é fundamental para os veículos e máquinas à diesel da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
 PROCESSO: 332/2007
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP).
 VALOR: R\$ 1.884,90 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-11/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA
 PROCESSO: 191/2006
 OBJETO: Manutenção do Sistema de Controle Patrimonial.
 VALOR: R\$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção que é necessária para o controle patrimonial da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DAFFERNER COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de equipamento gráfico.
 VALOR: R\$ 857,85 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do equipamento que será utilizado pela nossa Gráfica para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 PROCESSO: 155/2007
 OBJETO: Fornecimento de tijolo de barro comum.
 VALOR: R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de arquivo e armário em aço.
 VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a nossa Usina em nossa unidade do Cabuçu que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
 PROCESSO: 091/2007
 OBJETO: Serviços de manutenção dos fogões industriais.
 VALOR: R\$ 666,05 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de manutenção, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
 PROCESSO: 090/2007
 OBJETO: Manutenção de fornos à gás, dos caldeirões de cocção e do conjunto de exaustores.
 VALOR: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de manutenção, prejudicando a alimentação de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para construção.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização

de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
 PROCESSO: 392/2007
 OBJETO: Fornecimento de cimento.
 VALOR: R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2007.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 PROCESSO: 654/2007
 OBJETO: Fornecimento de Cesta de natal.
 VALOR: R\$ 53.406,54 (cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das cestas de natal destinadas aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de parafusos e buchas para vasos sanitários.
 VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a reposição de nossos estoques e que eventualmente serão utilizados na realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 647,52 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 357,37 (trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: KAELY COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para pinturas.
 VALOR: R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a manutenção de escolas e USF's que exercem atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LINE BRASIL INFORMATICA LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços de informática.
 VALOR: R\$ 3.890,75 (três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados que são de grande importância para o Setor de informática da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LUCIANO RODRIGUES DE LIMA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.
 VALOR: R\$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAH DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 702,40 (setecentos e dois reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-12/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MAQBRT COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LIMITADA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas

máquinas e equipamentos que serão utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público.
CREDOR: MERCCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.421,94 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-12/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PAULISTEEL COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA
 PROCESSO: 367/2007
 OBJETO: Fornecimento de ferro para obras.
 VALOR: R\$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, ocasionando transtornos na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: RESTAURANTE IRMÃOS CAMPOS LTDA ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de refeições prontas.
 VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das refeições prontas necessárias para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: SADIA S.A
 PROCESSO: 475/2007
 OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.
 VALOR: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 9.018,00 (nove mil e dezoito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09-13-14/02/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
Guarulhos (SP), 12 de fevereiro de 2008
CARLOS CHNAIDERMAN
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 006/2008, Pregão Eletrônico nº 004/2008**, que trata da contratação de empresa visando a locação de serviços com caminhão poli guindaste. Fica este certame declarado **FRACASSADO**.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 007/2008**, torna público a classificação do **Pregão Presencial nº 001/2008**, que trata da contratação de empresa para fornecimento de pães. Fica **CLASSIFICADA em 1º lugar** a empresa **Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda**. O prazo para recurso é de 03 (três) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminha de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021/2008 torna público o **Contrato nº 018/2008. Dispensa de licitação art. 24 X da lei 8.666/93. Objeto:** locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, nº 02 – Vila Moreira – Guarulhos. **Locadores:** Sr. Tullio Allara e Sra. Renata de Gennaro Allara. **Prazo:** 24 meses. **Valor estimado:** R\$ 360.000,00 - **assinado:** 08/02/08. **TERMO ADITIVO**
Processo Administrativo nº 046/2007 - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 018/2007 – **Contratada:** Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda. **Objeto:** aquisição de cesta básica. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 3.480 unidades a quantidade inicialmente prevista, correspondente a 20% no importe de R\$ 242.138,40, elevando assim o valor contratado para R\$ 1.257.202,16 – **assinado em:** 08/02/08.
Processo Administrativo nº 037/2007 - Termo Aditivo nº 002 ao contrato nº 051/2007 – **Contratada:** RTA Engenharia e Construções Ltda. **Objeto:** construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, situada na Rua São Fernando, Parque Santos Dumont - Bananal. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 3,39%, no valor de R\$ 62.618,91, conforme planilha as fls.2593 a 2594 dos autos, elevando assim o valor contratado para R\$ 1.927.484,34. – **assinado em:** 07/02/08.
 Guarulhos, 11 de fevereiro de 2008.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Pres. Comissão de Licitações



+ DE 1.300 VAGAS
EM 300 EMPRESAS
CADASTRO GRATUITO

Seu emprego pode estar aqui. Confira.

www.guarulhos.sp.gov.br



Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda



TIRE TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELA CALHA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



ENCHA DE AREIA OS PRATINHOS DAS PLANTAS



JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA



ENTREGUE PNEUS VELHOS NO POSTO DE RECICLAGEM OU GUARDE-OS, SEM ÁGUA, EM LOCAL COBERTO



MANTENHA A CAIXA-D'ÁGUA BEM TAMPADA

Com a chegada das chuvas de verão, não deixe acumular água em recipientes como vasos e pratinhos de plantas, pneus, garrafas, tambores, etc. Mantenha sua caixa-d'água, os poços e/ou cisternas bem tampados.

E lembre-se: após cada chuva, é importante eliminar a água acumulada, pois a dengue se combate todo dia.

Você também pode ajudar recebendo bem os agentes de saúde, permitindo que eles entrem na sua residência para buscar e eliminar focos do mosquito transmissor. Com esses cuidados, evitamos que o mosquito da dengue viva próximo da gente.

ATENÇÃO: se você tiver febre, dor de cabeça e no corpo, procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações, ligue 6436-3666

